

LEI Nº 164, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina “Professora Ana Maria de Faria”, a Rua 13 do Loteamento Nova Areado.

A Câmara Municipal de Areado aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Professora Ana Maria de Faria”, a Rua 13, do Loteamento Nova Areado.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a colocação da placa com o nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de outubro de 1999.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral

JUSTIFICAÇÃO:

Ana Maria Faria, farmacêutica, Professora, dedicou sua vida à assistência Social.

Era pessoa despreendida, cuidava com carinho das pessoas doentes, dando banho, curando feridas, fornecendo remédios, alimentos e vestuário e por muitas vezes acolhia indigentes em sua casa que era aberta a todos que precisassem de ajuda.

Professora abnegada, ministrou aulas nas Escolas Estaduais “Álvaro Faria Pereira” e “João Lourenço”; e no Colégio Nossa Senhora das Graças. Como Professora de pintura da Escola de Artes Madre Antônia desenvolveu significantes trabalhos, os quais eram mostrados em exposições.

Participou ativamente da fundação do ALANON, que tem por objetivo, o apoio às famílias de alcoólicos. Sua presença, com trabalhos e palestras no Clube de mães era constante.

Com a maturidade, os filhos vieram, mas não teve a felicidade de criá-los, pois nasceram mortos. O coração de mão falou mais alto e criou duas filhas adotivas.

Teve os trabalhos assistenciais reconhecidos pelo povo de Areado, quando através da Lei Municipal nº 238/88, foi-lhe outorgado o Diploma de Honra ao Mérito.

Ana Maria Faria, foi um exemplo de vida para todos nós, e na sua pessoa queremos homenagear todas professoras de Areado, que exercem o magistério, com responsabilidade e dedicação.

Pelo exposto, entendemos que a homenagem que ora propomos, a de denominar com seu nome uma Rua de Areado, é apenas um

gesto de gratidão e reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade areadense.

A homenageada preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal, para a concretização da homenagem pretendida.

Aos nobres pares, encaminho este Projeto, para a devida apreciação.

Câmara Municipal de Areado, em 09 de setembro de 1999.

José Carlos da Silva
Vereador